

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO SUDESTE E MACRORREGIÃO LESTE DO SUL

EDITAL CISDESTE Nº 01/2024
ATUALIZADO CONFORME RETIFICAÇÕES Nº 01, Nº 02 E Nº 03

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Sudeste e Macrorregião Leste do Sul – CISDESTE, no desempenho de suas atribuições, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público destinado ao provimento vagas de emprego público permanente e à formação de cadastro reserva para o quadro funcional da instituição, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6. Os resultados serão publicados no site www.ibade.org.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para todos os empregos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro funcional do CISDESTE serão contratos pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como pelas demais normas legais.
- 1.10. O quadro de vagas, a alocação, os requisitos e a remuneração encontram-se no **ANEXO I** deste edital.
- 1.11. As atribuições dos empregos constam no **ANEXO IV**.
- 1.12. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na íntegra no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
 - b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;
 - c) Estar quite com a justiça eleitoral;
 - d) Estar quite com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;

- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura ou por demissão por justa causa nos últimos três anos;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique uma limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
- i) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
- j) Comprovar habilitação mínima para a vaga para a qual foi selecionado, conforme **Anexo I**;
- k) Comprovar ter o registro ativo no Conselho de Classe, quando necessário, de acordo com o **Anexo I**;
- l) Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações.

2.1.1 A comprovação das condições elencadas no subitem **2.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo CISDEST.

2.1.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições e os requisitos para contratação no emprego para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, inclusive os previstos na descrição de cada emprego – **Anexo I**.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas, conforme especificado no quadro abaixo:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório;

3ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório;

4ª Etapa: Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório.

COD	EMPREGOS PÚBLICOS	NÍVEL	1ª ETAPA PROVA OBJETIVA	2ª ETAPA PROVA DE TÍTULOS	3ª ETAPA PROVA PRÁTICA	4ª ETAPA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
T01	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ESPECIALISTA	X	X		
S01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPERIOR	X	X		
M01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MÉDIO	X			
T02	AUXILIAR DE FARMÁCIA	TÉCNICO	X			
M02	AUXILIAR DE REGULAÇÃO	MÉDIO	X			
M03	CONDUTOR SOCORRISTA	MÉDIO	X		X	X
S02	CONTADOR	SUPERIOR	X	X		
S03	ENFERMEIRO	SUPERIOR	X	X	X	X

COD	EMPREGOS PÚBLICOS	NÍVEL	1ª ETAPA PROVA OBJETIVA	2ª ETAPA PROVA DE TÍTULOS	3ª ETAPA PROVA PRÁTICA	4ª ETAPA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
S04	ENFERMEIRO DO TRABALHO	SUPERIOR	X	X		
S05	ENGENHEIRO DO TRABALHO	SUPERIOR	X	X		
S06	FARMACÊUTICO	SUPERIOR	X	X		
M04	MECÂNICO	MÉDIO	X			
S07	MÉDICO	SUPERIOR	X	X	X	X
S08	MÉDICO DO TRABALHO	SUPERIOR	X	X		
M05	MOTORISTA	MÉDIO	X			
M06	OPERADOR DE FROTA	MÉDIO	X			
S09	PSICÓLOGO	SUPERIOR	X	X		
T03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO	X		X	X
T04	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO	X			

3.2. A Prova Objetiva e a Prova Prática serão aplicadas nos seguintes municípios: Juiz de Fora, Carangola, Leopoldina, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, Ubá e Viçosa, **conforme escolha do candidato no momento da inscrição.**

3.2.1. A critério exclusivo do IBADE e do CISDESTETE, havendo necessidade, os candidatos poderão ser alocados em municípios adjacentes.

3.3. O Teste de Aptidão Física – TAF será aplicado somente no município de Juiz de Fora.

3.4. O recebimento de documentos para a Prova de Títulos será realizado de forma eletrônica, conforme previsto no subitem **10.3.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o emprego.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do emprego.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *internet*, no site www.ibade.org.br, no período estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II.**

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de emprego, município da vaga **e município para a realização das Provas Objetiva e Prática.**

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de uma vaga, desde que seja para a mesma lotação e polo de prova, e não haja coincidência nos turnos de aplicação da Prova Objetiva de acordo com o nível do emprego constante no quadro no item **3.1**, a saber:

TURNO/ HORÁRIO	EMPREGO PÚBLICO
MANHÃ	ANALISTA ADMINISTRATIVO
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	CONTADOR
	ENFERMEIRO
	FARMACÊUTICO
	MÉDICO
	MOTORISTA
	OPERADOR DE FROTA
	PSICÓLOGO
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TARDE	AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	AUXILIAR DE FARMÁCIA
	CONDUTOR SOCORRISTA
	ENFERMEIRO DO TRABALHO
	ENGENHEIRO DO TRABALHO
	MECÂNICO
	MÉDICO DO TRABALHO
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.6. Para se inscrever para mais de um emprego, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada emprego escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição.

4.6.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. A taxa de inscrição, conforme valores definidos no quadro abaixo, deverá ser pago por meio de boleto bancário gerado no momento da inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, www.ibade.org.br, considerando o prazo indicado no **ANEXO II** - Cronograma Previsto.

COD	Emprego Público	Valor da Inscrição
T01	Analista Administrativo	R\$ 90,00
S01	Assistente Administrativo	R\$ 75,00
M01	Auxiliar Administrativo	R\$ 50,00
M02	Auxiliar de Regulação	R\$ 45,00

COD	Emprego Público	Valor da Inscrição
T02	Auxiliar em Farmácia	R\$ 50,00
M03	Condutor Socorrista	R\$ 50,00
S02	Contador	R\$ 130,00
S03	Enfermeiro	R\$ 110,00
S04	Enfermeiro do Trabalho	R\$ 110,00
S05	Engenheiro do Trabalho	R\$ 200,00
S06	Farmacêutico	R\$ 130,00
M04	Mecânico	R\$ 90,00
S07	Médico	R\$ 200,00
S08	Médico do Trabalho	R\$ 200,00
M05	Motorista	R\$ 50,00
M06	Operador de Frota	R\$ 45,00
S09	Psicólogo	R\$ 120,00
T03	Técnico de Enfermagem	R\$ 50,00
T04	Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 85,00

~~4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do emprego oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.~~

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, exceto pelos casos previstos pelo subitem 4.10.

4.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto, conforme prevê a Lei nº 13.656/2018, para os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde e para o candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, conforme segue:

4.8.1. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pelo Número de Identificação Social – NIS, além dos dados informados no momento da inscrição.

4.8.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.2. O IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. Os doadores de medula óssea deverão enviar imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, Lei nº 13.656/2018, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB).

4.8.3. A condição de desempregado será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- e
- b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- e

- c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e
- d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

4.8.3.1. Para comprovar a situação prevista nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 4.8.3 deste Edital, deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: CPF e cópia simples da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalho (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso), via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento do pedido de isenção e no período indicado no ANEXO II – Cronograma Previsto.

4.8.4. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas constantes no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 11h do primeiro dia até as 17h do último dia, observando o horário de Brasília.

4.8.5. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.8.5.1. O candidato disporá, unicamente, de 03 (três) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo constante no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o horário de Brasília. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.5.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.7. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.8. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.8.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.11. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens **4.8.5.2** e **4.9.3** e efetuar o pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo emprego público ou para outro emprego público cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A

inscrição pela *internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 11 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário de Brasília.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do *mouse* seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as 15 horas do último dia de pagamento, considerando-se o horário de Brasília. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago autenticado pelo banco ou com comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pagos em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

4.9.13. O candidato disporá de 03 (três) dias úteis para contestar a homologação preliminar dos inscritos, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário de Brasília.

4.10. Da devolução da taxa de inscrição

4.10.1. Somente será admitida a devolução da importância paga da Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

- a)** Cancelamento ou suspensão do certame;
- b)** Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c)** Alteração de datas de provas;

- d) Exclusão de empregos públicos ofertados; e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.10.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida conforme exigido no subitem 4.10.3 e obedecendo os prazos estabelecidos para cada situação, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.10.3. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar e-mail para atendimentocisdeste@ibade.org.br, contendo as seguintes informações e documentos comprobatórios:

- a) No campo Assunto: Devolução de Taxa de Inscrição – Edital nº 01/2024;
- b) No Corpo do e-mail: Nome Completo do Candidato, CPF, Número(s) de telefone(s) com código de área, e-mail, Cargo, Nº de Inscrição, Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta;
- c) Anexo ao e-mail: Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital e Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.10.3.1. A veracidade dos dados informados e dos documentos encaminhados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do subitem 4.10.3 deste Edital.

4.10.4. No caso de cancelamento ou suspensão do certame, previsto na alínea “a” do subitem 4.10.1, o candidato deverá seguir o subitem de 4.10.3, obedecendo-se o prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação do ato.

4.10.5. No caso de pagamento extemporâneo ou em duplicidade, previstos na alínea “b” do subitem 4.10.1 deste Edital, o candidato deverá seguir o subitem de 4.10.3, obedecendo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis após a compensação do pagamento.

4.10.6. Nos casos previstos no subitem 4.10.1. deste Edital, com exceção das alíneas “a” e “b”, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.

4.10.7. A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição se dará pela verificação da data e horário de envio da mensagem original.

4.10.8. A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos 30 (trinta) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado nos subitens 4.10.4, 4.10.5 e 4.10.6 deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo candidato no e-mail de solicitação.

4.10.9. No caso de pagamento extemporâneo ou em duplicidade, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

4.10.10. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.10.11. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição no prazo, e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade cumprir todas as exigências deste Edital.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 13.146/2015, e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, será reservada 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por emprego público e base, conforme **ANEXO I**, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público.

5.1.1. No caso do emprego em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que o CISDESTE pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.3. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada emprego público, serão destinadas às PcD, conforme item 5.1 deste Edital, sendo convocado de acordo com o subitem 5.4.1 deste Edital.

~~**5.1.4.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado igual ou superior a meio, este será arredondado para o primeiro número inteiro imediatamente superior.~~

5.1.5. O arredondamento não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, por emprego público, estabelecido neste certame. Nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando apenas o número inteiro sem a fração.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.2.1. Para fins de reserva de vagas, serão considerados pessoas com deficiência, os candidatos que comprovarem sua condição de deficiência, em acordo com as seguintes categorias, dispostas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei 14.126/2021 (Visão Monocular); e na Lei 14.768/2023 (Surdez Unilateral):

a. deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b. deficiência auditiva – De acordo com a Lei nº 14.768/2023, considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Para este caso, adotar-se-á, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).

c. deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Com base na Lei nº 14.126/2021, tem direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos com visão monocular.

d. deficiência intelectual ou mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho. Para efeitos deste edital e com base na Lei 12.764/2012, tem direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos com Transtorno do Espectro Autista, que é aquela com síndrome clínica caracterizada da seguinte forma:

I- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

e. **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.3.1. O candidato que se declarar com deficiência e que for convocado para o Teste de Aptidão Física - TAF poderá indicar a adaptação necessária em virtude da deficiência para a realização da Etapa, conforme disposto no subitem **12.3.1** do Edital de abertura do Certame

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista específica e figurarão também na lista de classificação geral.

5.4.1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

5.5. O candidato classificado e convocado para a contratação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, deverá submeter-se à avaliação médica promovida pela CISDEST. Caso o candidato não seja considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto.

5.5.1. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica, na data indicada na convocação, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 6 (seis) meses da data de publicação do Ato de Convocação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

5.5.1.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **5.5.1** não afasta a obrigatoriedade do envio do referido laudo na inscrição do candidato, conforme disposto no subitem **6.3**.

5.5.1.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CISDEST, por ocasião da realização da Perícia Médica Oficial.

5.5.2. Os candidatos convocados para a Perícia Médica Oficial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

5.5.3. Perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, o candidato que por ocasião da Perícia Médica Oficial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 6 (seis) meses da data de publicação do Ato de Convocação, bem como o que não for qualificado na Perícia Médica Oficial como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

5.5.4. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.

5.5.5. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na

listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência, se tiver classificação para tanto.

5.6. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na Perícia Médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.7. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência deverá enviar imagem legível dos seguintes documentos: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico (original ou cópia simples), atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via upload (arquivo no formato .PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **Anexo II – Cronograma Previsto**.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar também cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.

6.3.2. Fica reservado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do item **7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **7.18** deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da convocação para a Perícia Médica, mencionada no subitem **5.5**.

6.6. A relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário de Brasília.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá enviar imagem legível do laudo médico que ateste a necessidade de condição especial, via upload (arquivo no formato PDF ou .TIF, no tamanho máximo de 1MB), no momento da inscrição e no período de inscrição indicado no **ANEXO II – Cronograma Previsto**.

7.1.1.1. Fica reservado ao CISDESTE ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.1.1.2 O candidato que deixar de entregar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.1.3 Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, **fazendo jus a compensação do período eventualmente utilizado para amamentação.**

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4 O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail atendimento@ibade.org.br.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação preliminar dos candidatos que tiverem a condição especial deferida para a realização das provas será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 03 (três) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até às 18h do último dia do prazo no Cronograma Previsto - **ANEXO II**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

8.2.1 É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização da Prova Objetiva, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das

provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários referir-se-ão ao horário de Brasília.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que da Prova Objetiva será iniciada 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e em papel).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto e digital – modelo eletrônico);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da etapa, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar

aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.2.2.**

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para contratação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização da etapa.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, , **ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2.**

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da etapa;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) recusar-se a devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização da Prova Objetiva. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;

- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, *ipad*, *pendrive*, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido. Candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

8.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização da Prova Objetiva, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. O tempo total de realização da Prova será de 3h.

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17**.

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, bem como o Cartão de Respostas e a Folha de Resposta, e todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário**, com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.27. Demais informações a respeito da realização da Prova Objetiva constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e deverá ser realizada dentro do tempo total de prova, conforme indicado no subitem **8.21** deste Edital.

9.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.1.6**.

9.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.1.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.1.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.1.4. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.1.5. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

9.1.6. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

NÍVEL SUPERIOR (Operacional)			
CARGOS: Enfermeiro; Psicólogo; Farmacêutico; Médico; Médico do Trabalho; Engenheiro do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho.			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	5	1	5
SUS, URGÊNCIAS E SAMU	10	2	20

Conhecimentos Específicos	15	5	75
TOTAIS	30	-	100

NÍVEL SUPERIOR (Administrativo)			
CARGOS: Assistente Administrativo; Analista Administrativo; Contador.			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
SUS, URGÊNCIAS E SAMU	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	5	75
TOTAIS	30	-	100

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (Operacional)			
CARGOS: Auxiliar de Regulação; Operador de Frota; Conductor Socorrista; Técnico de Enfermagem.			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	5	1	5
SUS, URGÊNCIAS E SAMU	10	2	20
Conhecimentos Específicos	15	5	75
TOTAIS	30	-	100

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (Apoio e Administrativo)			
CARGOS: Auxiliar Administrativo; Auxiliar em Farmácia; Técnico em Segurança do Trabalho, Motorista; Mecânico.			
Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
SUS, URGÊNCIAS E SAMU	5	1	5
Conhecimentos Específicos	15	5	75
TOTAIS	30	-	100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não for convocado para a Prova de Títulos (subitem **10.2**) e/ou não for convocado para a Prova Prática (subitem **11.3**).

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e a sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será

considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15 (quinze) dias após a divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A segunda etapa deste concurso será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os empregos de Analista Administrativo, Assistente Administrativo, Contador, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro do Trabalho, Farmacêutico, Médico, Médico do Trabalho e Psicólogo.

10.2. Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas existente para cada emprego público/cidade, por tipo de vaga (Ampla Concorrência e PCD), obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final da Prova Objetiva, incluindo os empates na última posição.

10.2.1. A relação de convocados será disponibilizada no site www.ibade.org.br conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

10.2.2. O candidato não convocado para a Prova de Títulos, conforme item **10.2**, será eliminado do concurso.

10.3. O candidato deverá enviar seus títulos até o prazo limite indicado no Cronograma Previsto - **Anexo II**, conforme indicado abaixo:

a) link para o envio dos TÍTULOS – O candidato deverá enviar os títulos em PDF (LIMITE MÁXIMO DE 7MB), no site www.ibade.org.br;

b) o candidato não deverá anexar documento que não esteja sendo solicitado neste edital com o objetivo de evitar o envio de documentos desnecessários e que não serão analisados.

10.3.1. Após o envio dos títulos, não será permitida a complementação ou alteração do arquivo enviado.

10.3.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá acompanhar no site www.ibade.org.br o seu status de envio dos títulos. Em caso de dúvidas deve entrar em contato somente com o atendimento do IBADE, nos canais indicados neste Edital.

10.4. Fica reservado à Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação ou reapresentação dos documentos originais para conferência.

10.5. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de Títulos deverão estar concluídos até o dia 19 de março de 2024.

10.5.1. Os Títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

10.6. Os Títulos a serem considerados e suas respectivas pontuações estão descritos no **ANEXO V** – Critérios de Avaliação da Prova de Títulos

10.6.1. Todos os diplomas e certificados devem conter frente e verso, caso contrário não serão pontuados.

10.6.2. Todos os certificados e declarações de cursos, sem validação do MEC, devem ter carga horária, caso contrário não serão pontuados.

10.7. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do emprego a que concorre, conforme **ANEXO V**.

10.7.1. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do emprego considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

10.7.2. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos nas tabelas do **ANEXO V** não serão pontuados.

10.8. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado do histórico.

10.8.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente Concurso Público.

10.8.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.9. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a Resolução CNE/CES n° 1, de 6 de abril de 2018, acompanhados do respectivo histórico.

10.9.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu*, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.9.2. Os certificados cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.9.3. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.

10.9.4. A comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.

10.9.5. Para os empregos que têm pós-graduação *lato sensu* como requisito (Especialização ou Residência), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação) e ambos deverão estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada.

10.10. A comprovação dos títulos da experiência profissional deverá ser feita por meio de um dos seguintes documentos:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessária a entrega de três documentos:

1) Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.; e

3) Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do emprego público/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público/emprego.

b) Para exercício de atividade/instituição pública, será necessária a entrega de dois documentos:

1) Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; e

2) Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do emprego público/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho, será necessária a entrega de três documentos:

1) Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2) Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e

3) Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do emprego público/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

d) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessária a entrega de três documentos:

1) Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores;

2) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e

3) Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do emprego público/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades realizadas.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. Esta etapa do concurso será constituída de Prova Prática, de caráter eliminatório, para os empregos de Condutor Socorrista, Enfermeiro, Médico e Técnico em Enfermagem.

11.2. A Prova Prática irá avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos empregos públicos e das atribuições constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes a cada emprego público.

11.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva na proporção de 10 (dez) vezes o número de vagas existente para cada emprego público/cidade, por tipo de vaga (Ampla Concorrência e PCD), obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final da Prova Objetiva, incluindo os empates na última posição.

11.3.1. A relação de convocados será disponibilizada no site www.ibade.org.br conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

11.3.2. O candidato não convocado para a Prova Prática, conforme item **11.2**, será eliminado do concurso.

11.4. As provas serão aplicadas nas cidades de Juiz de Fora, Carangola, Leopoldina, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, Ubá e Viçosa, conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

11.4.1. O CISDESTE e o IBADE eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas práticas deste concurso público.

11.5. Os critérios de avaliação e a forma de como será aplicada a prova prática, estarão contidos no Edital dos Critérios de Avaliação da Prova Prática, a ser publicado antes do início do período das inscrições.

11.6. Para a realização da Prova Prática, serão estruturadas simulações realísticas que retratem situações vivenciadas nos atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência.

11.7. Os equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto itens de consumo como água e alimentos.

11.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação. Para os candidatos concorrentes a vaga de Condutor Socorrista, estes deverão também apresentar a Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”.

11.8. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do IBADE.

11.9. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- i) Se autodeclarar inapto para a função do emprego pretendido.

11.10. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

11.11. Imprevistos como adversidades de saúde, climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

11.12. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Concurso Público.

11.13. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IBADE (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

11.14. Os resultados das Provas Práticas, para os classificados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico www.ibade.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.

12. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

12.2. O Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar a resistência muscular do candidato, considerada indispensável ao exercício de suas atividades.

12.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, todos os candidatos convocados para a Prova Prática e que não tiverem sido eliminados na referida etapa.

12.2. O TAF poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**, sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.

12.2.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

12.3. O candidato convocado para o TAF deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

12.3.1. O candidato que se declarou como pessoa com deficiência, caso necessite de adaptação, em virtude da deficiência, para a realização da etapa, deverá apresentar também atestado médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que indique a adaptação necessária para a realização da etapa. O atestado médico deverá ser enviado em até 2 (dois) dias após a convocação para o TAF para o e-mail atendimentocisdeste@ibade.org.br. O candidato que deixar de apresentar atestado(s) ou não apresentá-lo(s) conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.

12.4. Da candidata em estado de gravidez ou puerperal:

12.4.1. A candidata que, no dia da realização da Teste de Aptidão Física - TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou estado puerperal, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (em caso de aborto), de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso.

12.4.2. A candidata deverá comparecer na data, ao local e no horário de realização munida de atestado médico original, ou de cópia simples, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez e o período gestacional em que se encontra, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do

12.4.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

12.4.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem **12.4.2.** deste Edital e se recusar a realizar o TAF alegando estado de gravidez será eliminada do concurso.

12.4.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF ou a realizar exercícios físicos.

12.4.6. A candidata deverá enviar ao IBADE, 30 dias após a realização do parto, ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), novo documento médico, no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento da criança, ou aborto, a assinatura, o carimbo e o CRM do médico que o emitiu, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo da candidata e o número da Inscrição.

12.4.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer dos documentos médicos nos dois momentos ou que apresentá-los em desconformidade com o subitem **12.4** e seus subitens deste Edital será eliminada do concurso.

12.4.8. A candidata que de acordo com o subitem **12.4.1** mesmo com o direito de participação nas demais fases do concurso, se inapta ou faltosa na Teste de Aptidão Física - TAF será eliminada do Certame.

12.4.9. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

12.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente eliminados do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

12.6. O candidato considerado faltoso ou inapto será eliminado do Concurso Público.

12.7. A preparação e o aquecimento para a realização dos exercícios são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

12.8. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios.

12.8.1. Na execução dos exercícios, serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de, no mínimo, 5 (cinco) minutos.

12.8.2. Todos os exercícios são de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada exercício no subitem **12.9.**

12.8.3. O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerado o resultado da primeira tentativa.

12.8.4. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios do Teste de Aptidão Física – TAF deverá assinar declaração de desistência dos exercícios ainda não realizados e, conseqüentemente, do Teste de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do Certame.

12.8.5. As baterias do Teste de Aptidão Física – TAF, a critério do IBADE, poderão ser filmadas e/ou gravadas.

12.8.6. O Teste de Aptidão Física – TAF será realizado independentemente das condições meteorológicas.

12.9. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF a ordem e os padrões de desempenho serão os seguintes:

MASCULINO				
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO <	TEMPO	TENTATIVA
Flexão de braço	8	8	-	duas
Abdominal remador	23	23	1 min	duas
Corrida	1200m	1200m	10mins	uma

FEMININO				
EXERCÍCIO	APTO > OU =	INAPTO <	TEMPO	TENTATIVA
Flexão de braço	4	4	-	duas
Abdominal remador	18	18	1 min	duas
Corrida	1200m	1200m	12mins	uma

12.10. Os procedimentos para a preparação e execução dos testes estão disponíveis no **Anexo VI** deste Edital.

11. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, Pontuação dos Títulos, Prova Prática e TAF, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.

11.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias da divulgação do gabarito oficial.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h 59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Brasília.

11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

11.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial, após o resultado dos recursos.

11.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva.

11.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

11.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **11.1 e 11.4**.

11.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, no prazo de até 03 (três) dias da divulgação do respectivo resultado, no horário compreendido entre 08h e 18h, via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou ao CISDEST, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

11.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

11.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A Nota Final do candidato será obtida por meio da soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos. A prova prática e o teste de aptidão física deverão apresentar a condição de aprovados, conforme critérios estabelecidos, para os empregos públicos que exigem tais provas.

12.2. A Classificação Final do candidato se dará por meio do emprego público e base a que o candidato concorreu e na ordem decrescente da Nota Final.

12.3. No Resultado Final deste Concurso Público será divulgado em quatro listas, a saber:

- a) lista, em ordem alfabética, de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Concurso Público, dispostas no Edital, com sua respectiva nota final por emprego público por base;
- b) lista, em ordem de classificação, de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos com deficiência, constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Concurso Público, dispostas no Edital, com sua respectiva nota final por emprego público e por base;
- c) lista, em ordem alfabética, dos candidatos com deficiência, constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Concurso Público, dispostas no Edital, com sua respectiva nota final por emprego público e por base;
- d) lista, em ordem de classificação, dos candidatos com deficiência, constando o somatório dos pontos de todas as etapas do Concurso Público, dispostas no Edital, com sua respectiva nota final por emprego público e por base.

12.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) caso tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, tiver idade mais elevada, sendo considerada para este fim a data de realização da Prova Objetiva (parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva;
- c) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos, quando for o caso;
- d) tiver mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

12.2.1. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem acima, o IBADE realizará Sorteio Público, a ser acompanhado pela Comissão do Concurso Público.

13. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISDESTE e deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- g) possuir a habilitação exigida para a função estabelecida, conforme ANEXO I deste edital.

13.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 13.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 15.8, impedirá a contratação do candidato.

13.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

14.1. Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-admissional, sob responsabilidade do CISDESTE ou empresas por ele designadas, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função.

14.1.1. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) guia de autorização para a realização de Exame Médico Pré-admissional disponibilizada pelo CISDESTE – devidamente preenchida;
- b) documento original de identidade, com foto e assinatura.

14.1.1.1. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá realizar o Exame Clínico Ocupacional a ser custeado pelo CISDESTE. Para tanto, deverá retirar a guia de autorização na sede do Consórcio.

14.1.1.2. Os candidatos concorrentes dos empregos públicos especificados no quadro abaixo deverão apresentar, além do Exame Clínico Ocupacional previsto no subitem **14.1.1.1**, exames laboratoriais pré-admissionais complementares, sendo também custeados pelo CISDESTE, a saber:

TIPO DE CARGO	TIPO DE EXAME
Condutor Socorrista	Exame Clínico
	Eletrocardiograma-ECG
	Eletrocefalograma-EEG
	Ortho Rater / Acuidade Visual
	Glicemia
	Anti HBS Quantitativo
	Anti-HCV
	HBSAG
	Audiometria
Enfermeiro	Exame Clínico
	Anti HBS Quantitativo
	Anti-HCV
	HBSAG
Mecânico	Exame Clínico
	Hemograma com Plaquetas
	Ac hipúrico urinário
	Ac metil hipúrico urinário
Médico	Exame Clínico
	Anti HBS Quantitativo
	Anti-HCV
	HBSAG
	Audiometria - Juiz de Fora
Motorista	Exame Clínico
	Eletrocardiograma-ECG
	Eletrocefalograma-EEG
	Ortho Rater / Acuidade Visual
	Glicemia
	Audiometria
Técnico em Enfermagem	Exame Clínico
	Anti HBS Quantitativo
	Anti-HCV
	HBSAG
Analista Administrativo	Exame Clínico
Assistente Administrativo	Exame Clínico
Auxiliar Administrativo	Exame Clínico
Auxiliar de Farmácia	Exame Clínico
Auxiliar de Regulação	Exame Clínico
	Audiometria
Contador	Exame Clínico
Engenheiro do Trabalho	Exame Clínico
Farmacêutico	Exame Clínico
Médico do Trabalho	Exame Clínico
Operador de Frota	Exame Clínico
	Audiometria
Psicóloga	Exame Clínico

TIPO DE CARGO	TIPO DE EXAME
Técnico Segurança Do Trabalho	Exame Clínico
Enfermeiro do Trabalho	Exame Clínico

14.1.1.3. Os exames especificados no subitem acima atendem ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional vigente na data da publicação deste Edital e poderá sofrer alterações de acordo com novas definições do Médico Coordenador de Saúde e Segurança.

14.1.1.4. Poderão ser solicitados pelo Médico Examinador exames adicionais, quando necessário.

14.1.1.5. O candidato deverá apresentar também, cartão de vacina demonstrando já ter tomado as seguintes vacinas obrigatórias:

- a) Tétano (ou duplo adulto);
- b) Difteria (ou duplo adulto);
- c) Hepatite B;
- d) Febre Amarela;
- e) Tríplice viral
- f) Influenza.

14.1.1.6. Nos resultados dos exames descritos nos subitens acima deste Edital deverão constar o número de identificação do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

14.1.1.7. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital ou fotocopiados.

14.1.1.8. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

14.1.2. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá apresentar recurso da decisão, na sede do consórcio durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de três (três) dias úteis, assim considerado o horário de funcionamento administrativo do CISDESTETE, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

14.1.2.1. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem **14.1.2** deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de ser contratado, podendo o CISDESTETE convocar o próximo candidato.

14.1.2.2. O recurso referido no subitem **14.1.2** deste Edital suspende o prazo para a contratação do candidato e será analisado em até três dias úteis.

15. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2. O candidato convocado para os empregos públicos de Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Conductor Socorrista, Auxiliar de Regulação e Operador de Frota deverá realizar o Treinamento Básico Introdutório – TBI, com carga horária inicial estipulada pelo CISDESTETE de 40 (quarenta) horas a ser ofertado pelo Consórcio.

15.2.1. O Treinamento Básico Introdutório – TBI poderá ser realizado por especialidade – emprego público, em turmas únicas pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP, no limite do número de vagas ofertadas, sem que gere o direito de contratação imediata após o seu término e sendo condicionado ao planejamento

de contratações, dentro do prazo de validade do concurso, instituído pelo CISDESTE.

15.2.2. Caso o candidato convocado tenha participado de Curso Inicial para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas conforme estipulado no subitem acima, ainda sim, deverá participar do Treinamento Básico Introdutório a ser fornecido pelo CISDESTE, sob pena de não ser contratado.

15.3. A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

15.4. O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação para admissão, publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISDESTE e no endereço eletrônico www.cisdeste.com.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

15.5. Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

15.6. Não ocorrendo a contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

15.7. O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISDESTE.

15.8. O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISDESTE, conforme exigência de cada emprego público:

- a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
- c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- e) No caso de Condutor Socorrista, declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
- f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) Carteira de trabalho;
- j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

- m)** habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;
- n)** comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);
- o)** cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem **14.1.1.5**;
- p)** declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);
- q)** dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;
- r)** documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;
- s)** laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISDESTE, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado;
- t)** declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos públicos (original) nos termos da legislação em vigor;
- u)** declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original) pelos motivos previstos no artigo no inciso III do artigo 26;
- v)** apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;
- w)** no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;
- x)** apresentar Declaração de Conclusão do Treinamento Básico Introdutório - TBI, com 100% de presença, conforme subitem **15.2**, expedido pelo CISDESTE;
- y)** caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

15.9. O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem **15.8** deste Edital.

15.11. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, ou pelo e-mail: atendimentocisdeste@ibade.org.br.

16.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

- 16.1.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.
- 16.1.3.** O CISDEST e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 16.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.
- 16.3.** Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.
- 16.4.** Os resultados finais serão divulgados na *Internet* no site www.ibade.org.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 16.5.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo CISDEST.
- 16.6.** Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 16.7.** A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público, não estando garantida a convocação e contratação imediata por meio da aprovação, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do CISDEST, observado a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.
- 16.7.1.** A Administração Pública não se obriga a contratar os classificados no cadastro de reserva fora do número de vagas previstas neste edital.
- 16.8.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado.
- 16.9.** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimentocisdests@ibade.org.br até a publicação do resultado final do certame e após, junto ao CISDEST, sob sua responsabilidade.
- 16.10.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.
- 16.11.** O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para a contratação, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.
- 16.12.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público e do IBADE.
- 16.13.** Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.
- 16.14.** O CISDEST e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.
- 16.15.** Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.16. O IBADE e o CISDESTE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

16.17. As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

16.18. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.19. Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

- a) não poderá mudar de emprego público sem outro Concurso Público;
- b) deverá assumir a vaga na cidade escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Quadro do **ANEXO I**;
- c) poderá ser convocado pelo CISDESTE para assumir vaga em outra cidade, sendo que a contratação ficará condicionada a aceitação do candidato, sem direito ao recebimento de qualquer tipo de adicional;
- d) poderá assumir a vaga em outra cidade que tenha vaga ociosa, desde que solicitado por escrito pelo candidato e em comum acordo com o CISDESTE, ou tenha realizado a inscrição em base descentralizada diversa de onde residir, sendo o pagamento de auxílio transporte concedido a empregados públicos que utilizarem o transporte coletivo público urbano, ou intermunicipal com características semelhantes aos urbanos, de acordo com legislação vigente;
- e) as vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do CISDESTE durante o prazo de validade do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação;
- f) estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da Constituição Federal.

16.20. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público e pelo IBADE e resolvidos pelo CISDESTE.

16.21. Após o término do certame, o IBADE encaminhará toda documentação ao CISDESTE, para arquivamento.

16.22. O CISDESTE armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame pelo prazo previsto na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de atividades-meio do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de contratação pelos órgãos públicos responsáveis.

16.23. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS;

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS;

ANEXO VI – PROCEDIMENTOS- TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF.

Juiz de Fora, 24 de janeiro de 2024.

Edson Teixeira Filho
Presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: AC = Ampla Concorrência / PCD = Pessoa com Deficiência / ³ CR = Cadastro de Reserva

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Abre Campo	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Abre Campo	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Além Paraíba	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Além Paraíba	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Alvinópolis	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Alvinópolis	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Andrelândia	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	2	-	2
Andrelândia	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Araponga	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Araponga	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Astolfo Dutra	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Astolfo Dutra	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Bicas	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Bicas	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Bom Jardim de Minas	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	1	-	1
Bom Jardim de Minas	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Carangola	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência.	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Carangola	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	-	-	CR
Carangola	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	4	-	4
Carangola	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Cataguases	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Cataguases	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Ervália	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	1	-	1
Ervália	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Espera Feliz	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Espera Feliz	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Fervedouro	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Fervedouro	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Goianá	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Goianá	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Ipanema	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Ipanema	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Jequeri	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Jequeri	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Juiz de Fora	Analista Administrativo	Curso superior em Administração de Empresas ou áreas afins e Pós graduação Especialização ou MBA em áreas afins.	Registro no Conselho Regional de Administração - CRA/MG	200h mensais 40h semanais	2.625,00	2	-	2

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Juiz de Fora	Assistente Administrativo	Ensino Superior em qualquer área	-	200h mensais 40h semanais	1.942,50	10	1	11
Juiz de Fora	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	-	200h mensais 40h semanais	1.491,00	CR	-	CR
Juiz de Fora	Auxiliar de Regulação	Ensino Médio	-	180h mensais 36h semanais	1.407,49	-	-	CR
Juiz de Fora	Auxiliar em Farmácia	Ensino médio Com habilitação Técnica em Farmácia.	Registro no CRF/MG	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.491,00	-	-	CR
Juiz de Fora	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência.	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	1	5
Juiz de Fora	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis	Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MG.	200h mensais 40h semanais	3.675,00	-	-	CR
Juiz de Fora	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	-	-	CR
Juiz de Fora	Enfermeiro do Trabalho	Curso Superior em Enfermagem e Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho	Registro no COREN/MG	200 h mensais 40h semanais	4.147,50	1	-	1

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Juiz de Fora	Engenheiro do Trabalho	Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Registro com CREA/MG	75h mensais 15h semanais	4.773,30	1	-	1
Juiz de Fora	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia	Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF/MG	210h mensais Escala 12h por 36h.	4.202,10	1	-	1
Juiz de Fora	Mecânico	Ensino Médio com habilitação técnica em mecânica automotiva	Carteira Nacional de Habilitação categoria D	220h mensais 44h semanais	3.150,00	1	-	1
Juiz de Fora	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	37	2	39
Juiz de Fora	Médico do Trabalho	Ensino Superior em Medicina e residência médica e/ou especialização lato sensu em medicina do trabalho	Registro com CRM/MG	75h mensais 15h semanais	7.402,50	1	-	1
Juiz de Fora	Motorista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação D, com registro de atividade remunerada	220h mensais 44h semanais	1.685,25	-	-	CR

Juiz de Fora	Operador de Frota	Ensino Médio	-	180h mensais 36h semanais	1.407,49	10	1	11
Juiz de Fora	Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia	Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP/MG	200h mensais 40h semanais	3.203,55	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Juiz de Fora	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Juiz de Fora	Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio com habilitação Técnica em Segurança do Trabalho	Registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	200h mensais 40h semanais	2.637,60	-	-	CR
Lajinha	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Lajinha	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Laranjal	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Laranjal	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Leopoldina	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência.	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Leopoldina	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	-	-	CR
Leopoldina	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	4	-	4
Leopoldina	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Lima Duarte	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência.	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Lima Duarte	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	-	-	CR
Lima Duarte	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	1	-	1
Lima Duarte	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Manhuaçu	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	15	1	16
Manhuaçu	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	6	1	7
Manhuaçu	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	13	1	14
Manhuaçu	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	6	1	7
Manhumirim	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	3	-	3
Manhumirim	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Matias Barbosa	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Matias Barbosa	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Matipó	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Matipó	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Mirai	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Mirai	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Muriaé	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência.	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Muriaé	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	-	-	CR
Muriaé	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	2	-	2
Muriaé	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Mutum	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Mutum	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Patrocínio do Muriaé	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Patrocínio do Muriaé	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Ponte Nova	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	7	1	8
Ponte Nova	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	1	-	1
Ponte Nova	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	6	1	7
Ponte Nova	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Raul Soares	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Raul Soares	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Rio Casca	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Rio Casca	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Rio Pomba	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Rio Pomba	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Rio Preto	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Rio Preto	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Santana do Manhuaçu	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Santana do Manhuaçu	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Santos Dumont	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência.	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Santos Dumont	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	-	-	CR
Santos Dumont	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	2	-	2
Santos Dumont	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
São João do Manhuaçu	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	2	-	2

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
São João do Manhuaçu	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	2	-	2
São João Nepomuceno	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
São João Nepomuceno	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
São José do Goiabal	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
São José do Goiabal	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	4	-	4
Senador Firmino	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Senador Firmino	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Teixeiras	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	3	-	3
Teixeiras	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	2	-	2
Ubá	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	1	-	1
Ubá	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	-	-	CR
Ubá	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	3	-	3
Ubá	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Base	Emprego público	Requisitos		Carga horária	Salário (R\$)	Vagas Imediatas		
		Escolaridade	Registro em Conselho ou CNH			AC	PCD	Total de Vagas
Viçosa	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	6	1	7
Viçosa	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	Registro no COREN/MG	120h mensais 24h semanais	2.488,50	-	-	CR
Viçosa	Médico	Ensino Superior em Medicina	Registro com CRM/MG	120h mensais 24h semanais	8.032,50	5	1	6
Viçosa	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR
Visconde do Rio Branco	Condutor Socorrista	Ensino Médio	Carteira Nacional de Habilitação categoria D com o registro de atividade remunerada e curso de condução de veículo de Emergência	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	2	-	2
Visconde do Rio Branco	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com habilitação técnica em enfermagem	Registro no COREN/MG como Técnico em Enfermagem	210h mensais Escala 12h por 36h.	1.685,25	-	-	CR

Benefícios: Auxílio-alimentação; Vale Transporte; Seguro de Vida; Prêmio de Desempenho Individual e Coletivo.

Obs.: Os profissionais da enfermagem farão jus ao complemento do piso da enfermagem, quando da disponibilização financeira do Ministério da Saúde e do Estado de Minas Gerais.

ANEXO II- CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura	24/01/2024
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	25/03 a 02/05/2024
Solicitação de isenção do valor da inscrição	25 a 28/03/2024
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	05/04/2024
Recurso contra o indeferimento da isenção	08 a 10/04/2024
Pedido de isenção – somente Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999	15/04 a 18/04/2024
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas – somente Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999	23/04/2024
Recurso contra o indeferimento da isenção – somente Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999	24/04 a 26/04/2024
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção – TODAS AS MODALIDADES	02/05/2024
Último dia para pagamento do boleto bancário	03/05/2024
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD Divulgação preliminar das inscrições 	07/05/2024
<ul style="list-style-type: none"> Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD Recursos contra o resultado das inscrições preliminares 	08 a 10/05/2024
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares Divulgação da homologação das inscrições 	14/05/2024
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	14/05/2024
Realização da Prova Objetiva	19/05/2024
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	20/05/2024
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	21 a 23/05/2024
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito definitivo Resultado preliminar da Prova Objetiva 	06/06/2024
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	07 a 10/06/2024

<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva Resultado final da Prova Objetiva Convocação para a Prova de Títulos Convocação para Prova Prática 	14/06/2024
Período para Entrega dos Títulos online	17 a 19/06/2024
Realização da Prova Prática	21 a 23/06/2024
Resultado Preliminar da Prova Prática	25/06/2024
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Prática	26 a 28/06/2024
<ul style="list-style-type: none"> Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Prática Convocação para o Teste de Aptidão Física- TAF 	03/07/2024
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	09/07/2024
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	10 a 12/07/2024
Realização do Teste de Aptidão Física- TAF	12 a 14/07/2024
Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física- TAF	16/07/2024
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física- TAF	17 a 19/07/2024
<ul style="list-style-type: none"> Resultado final do Teste de Aptidão Física- TAF Resultado final da Prova de Títulos Publicação da Classificação Preliminar 	24/07/2024
Pedido de revisão contra a Classificação Preliminar	25 a 27/07/2024
<ul style="list-style-type: none"> Publicação da Classificação Final Homologação do Concurso Público 	02/08/2024

**As datas poderão ser alteradas a critério do CISDESTE ou do IBADE.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR (Operacional)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

SUS, URGÊNCIAS E SAMU

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). Programa Nacional de Saúde Básica (PNAB). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Os Conselhos de Saúde. Sistema de Informação em Saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html. Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

Política Nacional de Atenção às Urgência. A rede de atenção às urgências. SAMU – Estrutura de Serviços, funcionalidade e atendimentos. SAMU – Rede de Urgência e Emergência: municípios consorciados – organização – bases descentralizadas e hospitais credenciados. Níveis de Respostas à Atendimentos e Emergências.

Conhecimentos na área de formação: Bases Éticas e Legais do exercício Profissional de Enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Regulamentação do Exercício Profissional; Entidades de Classe. Cuidados De Enfermagem: ao recém-nato normal e de risco; à criança e adolescente no ciclo de desenvolvimento normal e aos portadores de patologias diversas; à mulher no período grávido-puerperal e à portadora de patologias clínico-ginecológicas e da gravidez; às pessoas com distúrbios psiquiátricos; às pessoas em situações emergenciais e com necessidade de cuidados intensivos; às pessoas em situações clínicas e cirúrgicas; às pessoas no processo de envelhecimento. Vigilância Epidemiológica das Doenças Infectoparasitárias e Vigilância à Saúde; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, do Adulto e do Idoso e Programas de Saúde Preconizados pelo Ministério da Saúde: Hipertensão, Diabetes,

Tuberculose, Hanseníase, DSTs e AIDS. Gerência dos Serviços de Saúde e de Enfermagem: A Liderança e o Processo Decisório; Dimensionamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Gerenciamento dos Recursos Físicos e Ambientais - Prevenção e controle de infecção hospitalar; processo de qualidade da assistência e auditoria em enfermagem.

PSICÓLOGO

Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Considerações sobre terapêuticas ambulatoriais em saúde mental; Perspectivas da psiquiatria pós-asilar no Brasil; Saúde mental e trabalho; A história da Loucura: o modelo hospitalar e o conceito de doença mental; As Reformas Psiquiátricas; Legislação em Saúde Mental; Nosologia, Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação.

FARMACÊUTICO

Conhecimentos na área de formação: Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei nº 5.991/73, Lei nº 3.820/60, Decreto nº 85.878/81, Decreto nº 7.4170/74, Lei nº 9.772/99, Portaria nº 344/98, RDC 302/05; Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação drogareceptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpaticomiméticos; parassimpaticolíticos; simpaticomiméticos; simpaticolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacoides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides; Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti- hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Noções de pesquisa clínica, bioética e tipologia da pesquisa. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais; desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopônicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e

padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Procedimentos préanalíticos: obtenção; conservação; transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise, coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. Noções de procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais para fins de diagnóstico. Controle de qualidade e biossegurança em laboratórios de pesquisa, de análises clínica e biologia molecular. Normas gerais de serviços de hemoterapia; doação de sangue; critérios para triagem laboratorial de doador de sangue; hemocomponentes, hemoderivados: métodos de preparação, armazenamento, transporte, testes e análise de controle de qualidade Hemovigilância de incidentes transfusionais imediatos e tardios.

MÉDICO

Política Nacional de Atenção às Urgências. A rede de atenção às urgências. SAMU – Estrutura de Serviços, funcionalidade e atendimentos. SAMU – Rede de Urgência e Emergência: municípios consorciados – organização – bases descentralizadas e hospitais credenciados. Níveis de Respostas à Atendimentos e Emergências.

Cardiologia: arritmias cardíacas, Choques circulatórios, Dissecção aórtica, Doença pericárdica aguda, Dor torácica, Edema agudo de pulmão, Hipertensão arterial, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Parada cardiorrespiratória, Síncope e pré-síncope, Síndrome coronariana aguda, Tamponamento pericárdico e Tromboembolismo venoso. Dermatologia: doenças exantemáticas, Infecções da pele e do tecido subcutâneo. Endocrinologia: diabetes, Doenças da tireoide e Insuficiência suprarrenal aguda. Gastroenterologia: abdome agudo, Cirrose hepática, Cólica biliar e colangite, Diarreia aguda, Hemorragia digestiva, Insuficiência hepática aguda, Obstrução intestinal e Pancreatite. Ginecologia: doenças inflamatórias pélvicas. Hematologia: anemias, Discrasias de células plasmáticas, Distúrbios da coagulação, Doenças linfoproliferativas, Leucopenia e Transfusão de hemoderivados. Infectologia: antibióticos, Dengue, Difteria, Febre amarela, Infecções fúngicas, Leptospirose, Raiva, Sepsis, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Tétano e COVID-19. Nefrologia: litíase renal, Doenças glomerulares, Infecção urinária, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Distúrbios Hidroeletrólítica e ácido-básico e Terapia renal substitutiva. Neurologia: acidentes vasculares encefálicos, Cefaleias, Comas e alterações da consciência, Convulsões, Esclerose múltipla, Hipertensão intracraniana, Meningites, Miastenia Gravis, Síndrome de Guillain-Barré e Vertigem. Oncologia: carcinoma de origem indeterminada, Infecções no paciente com câncer, Síndromes para neoplásicas, Tumores do fígado e árvore biliar, Tumores do pâncreas, Tumores do pulmão, Tumores do trato gastrointestinal, Tumor de mama e Tumor de próstata. Outros: acidentes produzidos por agentes físicos, Acidentes provocados por animais peçonhentos, Afogamento, Atendimento inicial ao paciente politraumatizado, Atendimento pré-hospitalar, Distúrbios do equilíbrio ácido-base e hidroeletrólíticos, Intoxicações exógenas, Queimaduras, Reações alérgicas e anafilaxia, Suporte básico e avançado de vida, Traumatismo craniano e Traumatismo raquimedular. Pneumologia: asma, Derrame pleural, Doença pulmonar obstrutiva crônica, Hemoptise, Insuficiência respiratória aguda, Pneumonias e Pneumotórax. Reumatologia: artrites agudas, Artrite Reumatoide, Esclerodermia, Espondiloartropatias, Lupus Eritematoso Sistêmico, Sarcoidose, Síndrome de Sjogren, Vasculites e Osteoporose.

MÉDICO DO TRABALHO

Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico.

Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho da CLT e Estatutário. Principais convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Portaria nº 3.214 e textos complementares. Estrutura institucional da Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. Legislação previdenciária (Leis nº 8.212, nº 8.213 e Decreto nº 3.048). Acidentes do trabalho: conceito, aspectos legais, registros, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria especial: critérios para concessão. Comissão interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades e implantação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidades. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de aplicação da NR 17. Doenças profissionais: conceito, causas, aspectos legais, registro e medidas preventivas. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes físicos das doenças profissionais: ruído, calor, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, vibrações, etc. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes químicos das doenças profissionais; gases, vapores, aerodispersóides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos das doenças profissionais. Fisiopatologia: diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Ambiente e condições insalubres: aspectos legais, limites de tolerância, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). Processos de trabalho mais comuns nos meios industriais: pintura, soldagem, galvanoplastia, usinagem de metais, operações de fundição, limpeza ácida e alcalina de metais, processamento de produtos químicos etc. Noções de toxicologia ocupacional. Agrotóxicos: principais grupos, mecanismos tóxicos, riscos ao trabalhador e à população, prevenção e tratamento das intoxicações agudas. Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismos, principais substâncias e processos de trabalho que implicam em carcinogenicidade potencial. Biossegurança: diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à biossegurança no Brasil (Leis federais, Decretos federais, Resoluções ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA).

ENGENHEIRO DO TRABALHO

Legislação atualizada em saúde do trabalhador elaborada pelos: Ministério do Trabalho e Emprego; Ministério da Previdência Social. Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego. Sistemas de gestão integrada em saúde, meio ambiente e segurança do trabalho. Organização e administração. Psicologia e comunicação. Aspectos éticos, multidisciplinares e as relações que interferem na ação profissional do Engenheiro de Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Estatística de acidente do trabalho. Fisiologia do trabalho. Procedimentos e técnicas de avaliação de riscos em ambientes, processos, instalações e equipamentos. Procedimentos e técnicas de monitoração, prevenção e controle de riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos. Noções de epidemiologia. Saneamento do meio. Proteção contra incêndio. Primeiros socorros. Higiene do trabalho. Arranjo físico. Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. Riscos ambientais: agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos. Riscos em eletricidade. Transporte e movimentação de materiais. Programas, campanhas e SIPATs. Acidentes do trabalho: causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. Segurança no trânsito. Inspeções de segurança. SESMT – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Conceito de Risco, perigo, acidente, incidente. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário. LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco. Eventos no Esocial

de STT - Saúde e Segurança do Trabalho. Auditoria de segurança. Técnicas de análise de riscos: série de riscos, análise preliminar de riscos, análise de modos de falha e efeitos, HAZOP, análise de árvore de falhas, técnica de Incidentes críticos. Proteção do meio ambiente. Transporte de materiais perigosos. NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. NR 04 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Ética e deontologia de enfermagem: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Atribuições e atuação do enfermeiro do trabalho. Epidemiologia: História natural da doença e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica aplicada em saúde do trabalhador; Doenças imunopreveníveis e doenças de notificação compulsória. Ergonomia: Conceito e evolução; Características do posto de trabalho; Cargas de trabalho; Avaliação do trabalho; Metodologia da análise ergonômica do trabalho; NR-17. Higiene e Segurança do Trabalho: Identificação e classificação dos riscos ocupacionais – mapa de riscos; Medidas de prevenção e controle; Equipamento de proteção individual – EPI; Equipamento de proteção coletiva – EPC. Legislação de segurança e medicina do trabalho: Lei nº 6.514/77. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214/78, como: NR- 4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-15, NR-17. Saúde do Trabalhador: Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Programas de Saúde: Hipertensão e Diabetes; Saúde do Trabalhador; Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Programa Nacional de Imunização. Vigilância Sanitária, Biossegurança e Controle de Infecção: Conceitos; Medidas de prevenção e controle; Exposição a material biológico; Medidas de controle pós exposição; Norma Regulamentadora 32; Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS); Elementos de higiene ocupacional: NR 9- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Assistência em Urgências e Emergências: Acolhimento com avaliação e classificação de risco; Princípios científicos e procedimentos de enfermagem nos diferentes processos de atendimento ao trabalhador em situações de urgência e emergência. Acidente do trabalho e Doenças ocupacionais: Conceitos; Legislação; Classificação; Medidas de controle e prevenção; SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Afastamento laboral; Insalubridade e periculosidade; CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - NR 5).

NÍVEL SUPERIOR (Administrativo)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

SUS, URGÊNCIAS E SAMU

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html. Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.

Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Protocolo. Rotinas administrativas e de escritório. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Agenda. Ética profissional e sigilo profissional.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Administração Geral e Pública: Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Análise competitiva e estratégias genéricas. Redes e alianças. Planejamento tático. Planejamento operacional. Administração por objetivos. Balanced scorecard. Processo decisório. Organização. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. A Administração e suas Perspectivas. Teoria Clássica da Administração. Cultura organizacional. Abordagem Humanística da Administração. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle. Características. Tipos, vantagens e desvantagens. Sistema de medição de desempenho organizacional. Gestão de pessoas. Equilíbrio organizacional. Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. Análise e descrição de cargos. Capacitação de pessoas. Gestão de desempenho. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo da fundação nacional da qualidade. Modelo de gesspublica. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. Licitações e Contratos na Administração Pública: Licitações. Conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções penais. Normas gerais de licitação. Legislação pertinente. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei Complementar nº 123/2006. Sistema de registro de preços. Decreto nº 7.892/2013. Contratos administrativos. Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Noções de Arquivologia: Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivos.

CONTADOR

CONTABILIDADE PÚBLICA: Sistema de Contabilidade Federal. Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial. Variações Patrimoniais. Qualitativas. Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial. Regime Orçamentário e Regime Contábil. Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor 27 recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes. Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. Sistema de custos. Aspectos

legais do sistema de custos. Ambiente da informação de custos. Características da informação de custos. Terminologia de custos. Estrutura do Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP). Naturezas da Informação Contábil. Código da Conta Contábil. Atributos da informação contábil. Regras de integridade do PCASP. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis. Transações no setor público. Orçamento Público. Conceito. Técnicas orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Processo orçamentário. O orçamento público no Brasil. Sistema de planejamento e de orçamento federal. Plano plurianual. Diretrizes orçamentárias. Orçamento anual. Sistema e processo de orçamentação. Classificações orçamentárias. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Sistemas de informações. Alterações orçamentárias. Receita pública. Conceito e classificações. Estágios. Fontes e Destinação de Recursos. Dívida ativa. Despesa pública. Conceito e classificações. Estágios e categorias econômicas. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Dívida flutuante e fundada. Suprimento de fundos. Transferências voluntárias. Despesas com Pessoal. Definições e Limites. Controle da Despesa Total com Pessoal. Despesas de Exercícios anteriores. Conta única do Tesouro Nacional. Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual. MCASP. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (Operacional)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

SUS, URGÊNCIAS E SAMU

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017 - https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html. Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE REGULAÇÃO

Comunicação e relações interpessoais. Psicologia das urgências e emergências. Saúde e doença no contexto do trabalho. Dinâmica do funcionamento psíquico. Funções psíquicas e suas alterações. Suicídio. Psicologia e emoções. Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Trabalho em equipe. Processo Grupais. Tomada de decisão. Atendimento ao público. Ética profissional e ética na saúde: o sigilo médico. Parâmetros pertinentes à Saúde. Recepção do Paciente: ficha clínica. Relacionamento Interpessoal. Humanização da Assistência. Rede SUS e Rede de Urgência.

OPERADOR DE FROTA

Política Nacional de Atenção às Urgências. A rede de atenção às urgências. SAMU – Estrutura de Serviços, funcionalidade e atendimentos. SAMU – Rede de Urgência e Emergência: municípios consorciados – organização – bases descentralizadas e hospitais credenciados. Níveis de Respostas à Atendimentos e Emergências. Logística de frota de urgência e emergência. Noções da malha viária e vias de acesso territorial: utilização de ferramentas digitais de localização geográfica; GPS e/ou mapas impressos. Ética profissional no uso da linguagem de radiocomunicação.

CONDUTOR SOCORRISTA

Legislação de trânsito, normas de segurança, noções de mecânica, manutenção do veículo, Código Nacional de Trânsito e seu regulamento, direção defensiva. Comportamento do condutor na direção veicular. Primeiros Socorros. Conhecimentos em procedimentos de Primeiros Socorros: conhecimentos em DEA (Desfibrilador Externo Automático) e RCP (Reanimação Cardiorrespiratória). Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Procedimentos de atendimento de vítimas em pista de rolamento. Movimentação de vítimas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Programa Nacional de Imunizações: calendário, vacinas e soros heterólogos. Noções de microbiologia e parasitologia. Funcionamento dos sistemas: locomotor, cardiovascular, respiratório, nervoso, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Educação em saúde. Conceito e tipo de 52 imunidade. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem, cálculos de medicamentos e doses. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: do adulto, do idoso e mental. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, neurológica e musculoesquelética. Enfermagem materno-infantil. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Enfermagem Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Assistência em terapia intensiva. Assistência em saúde coletiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção hospitalar. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Normas éticas do COFEN.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (Administrativo)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que

imprimem às relações que estabelecem. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Processo de formação das palavras. Coesão. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Figuras de Linguagem.

SUS, URGÊNCIAS E SAMU

Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html. Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017 - https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html. Portaria interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002. Portaria 1.010 de 21 de maio de 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Protocolo. Rotinas administrativas e de escritório. Noções de Administração Pública. Noções sobre funcionamento dos bancos e cartórios. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Agenda. Ética profissional e sigilo profissional.

AUXILIAR EM FARMÁCIA

Política nacional de medicamentos e política nacional de assistência farmacêutica: organização, princípios e arcabouço normativo. A assistência à saúde no Brasil (O Sistema Único de Saúde e a logística dos medicamentos). Conduta para com o paciente. Noções de administração de estabelecimento de saúde. Aquisição de medicamentos e materiais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: Noções de organização e funcionamento de farmácia, dispensação de medicamentos, armazenamento, previsão, estocagem, reposição, prazos de validade. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998). Equipamentos e noções de segurança e medicina do trabalho. Resolução nº 328/99 - Boas práticas em farmácias. Gestão de resíduos de serviços de saúde.

MOTORISTA

Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Noções de primeiros socorros no trânsito. Noções de mecânica preventiva básica. Conhecimento sobre direção preventiva e de todos os elementos que constituem o item "segurança" do passageiro. Código de Trânsito Nacional.

MECÂNICO

Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de Primeiros Socorros: Regras básicas para o atendimento à vítima. Acidentes comuns no desempenho da profissão. Manutenção automotiva. Recebimento e entrega de veículos. Ferramentas e equipamentos. Controle Dimensional. Sistema internacional de medidas. Instrumentos de medição. Grandezas e unidades elétricas. Componentes elétricos e eletrônicos. Circuitos elétricos. Instrumentos de medição. Esquemas Elétricos. Motor de combustão interna - Ciclo Diesel. Sistema de Arrefecimento. Sistema de injeção de combustível Sistema de lubrificação. Freio Motor. Anomalias no motor de combustão interna - Ciclo Diesel. Manual de reparações. Ferramentas e equipamentos. Leitura e Interpretação dos manuais dos fabricantes.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1 Noções conceituais de higiene do trabalho e suas relações com o ambiente de trabalho: 1.1 Agentes nocivos e os agravos à saúde do trabalhador. 1.2 Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da exposição ocupacional. 1.3 Doenças relacionadas ao trabalho, conceitos, espécies, etiologias, fisiopatologias. 1.4 Fatores de risco. 1.5 Reconhecimento oficial de doenças relacionadas ao trabalho. 1.6 Nexo técnico previdenciário, individual, profissional e epidemiológico. 2 Acidente do Trabalho: 2.1 Definição e legislação previdenciária. 2.2 Equiparação dos acidentes de trabalho às doenças relacionadas ao trabalho. 2.3 Emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT). 2.4 Modelos, metodologias, etapas da análise de acidentes de trabalho e tecnologias de prevenção e combate a sinistros. 2.5 Estudo de fatores causais em eventos ocupacionais adversos. 2.6 Acidentes ampliados, planificação de emergências e catástrofes. 2.7 Proteção contra incêndio e explosões. 2.8 Cuidados e protocolos com respeito ao trabalho em espaços confinados. 2.9 Primeiros socorros. 3 Toxicologia Ocupacional: 3.1 Noções conceituais de toxicologia ocupacional relacionadas a perigo, risco, efeitos tóxicos e agente tóxico. 3.2 Testes de avaliação de toxicidade aguda e crônica. 3.3 Fases da intoxicação. 3.4 Limite de tolerância e limite de exposição ocupacional. 3.5 Classificações quanto à intoxicação. 3.6 Vias de penetração de um agente tóxico. 3.7 Absorção e distribuição pelo organismo. 3.8 Dose, efeito e resposta e relações dose-efeito e dose-resposta. 3.9 Exposição ocupacional e efeitos. 3.10 Limite de tolerância; limite de exposição ocupacional. 3.11 Toxicocinética e toxicodinâmica. 3.12 Controle da exposição e monitoramento biológico da exposição ocupacional: 3.12.1 Indicadores biológicos. 3.12.2 Avaliação de toxicidade. 3.12.3 Condições para manifestação da toxicidade. 3.12.4 Dose letal e concentração letal. 3.12.5 Efeitos mutagênicos e carcinogênicos. 3.13 Classificação dos agentes tóxicos quanto à ação tóxica. 3.13.1 Substâncias sensibilizantes. 3.13.2 Gases e vapores irritantes e asfixiantes. 3.14 Classificação dos contaminantes no ar. 3.14.1 Particulados sólidos. 3.14.2 Sensibilizantes e seus efeitos para a saúde humana. 4 Ficha de Informações sobre Produtos Químicos (FISPQ)/Ficha com dados de segurança, e cuidados com fabricação, preparação, armazenamento, transporte, uso e eliminação de resíduos tóxicos. 5 Noções conceituais em ergonomia relacionadas a ergonomia física, cognitiva e organizacional. 5.1 Biomecânica e fisiologia do trabalho. 5.2 Aspectos cognitivos e psicossociais. 5.3 Organização do trabalho. 5.4 Assédio moral organizacional. 5.5 Análise ergonômica do trabalho. 6 Biossegurança Vigilância e Promoção da saúde do trabalhador: 6.1 Noções conceituais em biossegurança, vigilância e promoção da saúde do trabalhador e da trabalhadora. 6.2 Conceitos de perícia médica ocupacional. 6.3 Reabilitação ocupacional. 6.4 Noções conceituais em gestão de riscos relacionadas a programas preventivistas. 6.5 Ferramentas e técnicas de reconhecimento e análise de riscos e adoção de medidas de proteção e controle. 6.6 Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos, instalações e serviços. 6.7 Prevenção e controle dos riscos psicossociais; gestão integrada de saúde, segurança e meio ambiente. 6.8 Elenco de programas, laudos, ensaios e perícias em segurança e saúde no trabalho. 6.9 Registros administrativos em segurança e saúde no trabalho. 7 Conceitos de insalubridade e periculosidade, sua caracterização e controle. 8 Noções conceituais em engenharia da segurança no trabalho 43 relacionadas a proteção coletiva e individual do trabalho: 8.1

Saneamento ambiental. 8.2 Gestão de resíduos e meio ambiente. 8.3 Sinalização. 8.4 Organização do trabalho. 8.5 Ferramentas da qualidade e certificações. 9 Gestão epidemiológica no trabalho: 9.1 Conceitos e objetivos de epidemiologia. 9.2 Aplicação da epidemiologia para a higiene ocupacional. 9.3 Estudo de acidentes de trabalho à luz da epidemiologia. 9.4 Notificação compulsória de agravos relacionados ao trabalho e seus instrumentos. 10 A psicopatologia do trabalho: 10.1 Sofrimento e prazer no trabalho. 10.2 Processo de trabalho e adoecimento.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

ANALISTA ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, controla e assessora as organizações nas áreas de recursos humanos, financeiro, almoxarifado, patrimônio, compras, licitação, informações, financeiro, tecnologia, recepção, assistencial, entre outras. Elabora, executa e acompanha projetos, elabora planejamento organizacional, promove estudos de racionalização e controla o desempenho organizacional. Realiza atividades técnico-administrativas, analisando os sistemas de controles e métodos administrativos em geral, participando do planejamento estratégico e do controle de fluxos de trabalhos, tendo como objetivo racionalizar e aperfeiçoar as atividades funcionais.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades técnico-operacionais de natureza ocupacional administrativa assistindo os departamentos, setores e áreas em tarefas, para a otimização dos processos e para maior agilidade no atendimento as necessidades do consórcio. Executa, organiza e controla ações do planejamento estratégico do setor para o alcance da excelência, bem como atua na realização de todos os processos operacionais.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades técnico-operacionais de natureza ocupacional administrativa, auxiliando os departamentos, setores e áreas em tarefas, para a otimização dos processos e para maior agilidade no atendimento às necessidades do consórcio.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua no recebimento, na conferência e na organização dos medicamentos de acordo com as normas e procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Controla o quantitativo de produtos de medicamentos no estoque quanto à validade e adequado armazenamento, para garantir o abastecimento das Unidades Móveis com materiais e medicamentos que estejam de acordo com os regulamentos do Ministério da Saúde e protocolos do Serviço.

AUXILIAR DE REGULAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua no primeiro atendimento, via telefone, de usuários do serviço de urgência e emergência, colhendo e registrando em sistema próprio informações do solicitante e da vítima para o devido encaminhamento ao médico regulador. Contata instituições médicas, pessoas físicas e hospitais de porta do Sistema Único de Saúde - SUS, para maior agilidade do encaminhamento do paciente às portas de urgência. Recebe as ligações das unidades móveis em atendimento, direcionando-as ao médico regulador.

CONDUTOR SOCORRISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua na condução de veículos de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, removendo e transportando pacientes, conforme orientações da regulação médica.

Auxilia as equipes de saúde nos procedimentos básicos previstos nos Protocolos de Suporte Básico e Avançado. Mantém a limpeza, zelo e organização dos veículos, bem como a manutenção básica.

CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planeja, organiza, orienta e desenvolve as atividades contábeis do consórcio, em conformidade com as normas legais e constitucionais de administração orçamentária, financeira, patrimonial e de contabilidade pública. Registra atos e fatos contábeis. Administra as receitas e as obrigações fiscais e previdenciárias. Elabora e mantém atualizados relatórios contábeis. Promove accertos, prestação e conciliação de contas mensais e anuais. Elabora e acompanha a execução do orçamento. Prepara informações econômico-financeiras e atende às demandas dos órgãos fiscalizadores sempre que solicitado. Presta assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planeja, desenvolve e acompanha treinamentos, palestras e eventos. Emite laudos e/ou pareceres técnicos. Desempenha outras atividades correlatas e afins.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua nos procedimentos de saúde no atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência e na transferência inter-hospitalar de pacientes graves, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação Superior de Enfermagem. Faz a gestão dos profissionais e processos de enfermagem de seu local/região de trabalho fixo ou móvel.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência de enfermagem do trabalho ao cliente em ambulatórios, em setores de trabalho e em domicílio. Executar atividades relacionadas com o serviço de higiene, medicina e segurança do trabalho, integrando equipes de estudos. Realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

ENGENHEIRO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na coordenação e desenvolvimento de projetos e serem implantados, visando a redução e/ou eliminação de riscos relativos a doenças ocupacionais e acidentes de trabalho. Atuar em atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normativas, medidas corretivas e medidas preventivas com a indicação correta dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC para a execução das atividades diárias. Coordenar treinamentos e elaborar manuais referente a segurança no trabalho.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua na supervisão de todos os processos e profissionais do setor de Farmácia atendendo todas as normas e procedimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Conselho Federal de Farmácia – CFF, bem como portarias do Ministério da Saúde. Auditar e controlar o quantitativo de itens hospitalares, medicamentos e estoque mínimo necessário, para garantir o abastecimento das Unidades de Suporte Básico - USB's e Unidades de Suporte Avançado - USA's e a continuidade do serviço público pré-hospitalar de urgência e emergência.

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua na manutenção automotiva preventiva e corretiva das Unidades e veículos de uso administrativo do Consórcio. Fiscaliza, solicita e controla as peças que necessitam de troca e encaminha os veículos às oficinas licitadas mediante diagnóstico mais complexo. Mantem a limpeza, zelo e organização das viaturas, deixando-as prontas para atendimento.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua na central de regulação das urgências, seguindo as portarias ministeriais vigentes e fluxos pactuados em Comitê Gestor da RUE. Realiza o atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência após designação da Regulação Médica, através das Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA), prestando atendimento conforme os conhecimentos obtidos na formação Superior em Medicina e treinamento específico. Atua em casos de múltiplas vítimas como médico regulador à distância, quando necessário, assim como médico intervencionista.

MÉDICO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional na Sede e nas bases descentralizadas. Acompanhar e implementar ações para promoção da saúde ocupacional e bem-estar dos empregados públicos. Coordenar programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Emitir laudos médicos em casos de admissão, demissão, periódico e retorno ao trabalho. Participar dos programas de treinamento, para capacitação constante dos profissionais que realizam atendimento de urgência e emergência.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua no transporte de funcionários e materiais hospitalares às bases descentralizadas, respeitando as legislações de trânsito e direção defensiva. Zela pela segurança e conservação dos veículos. Executa serviços externos administrativos, conforme designações da secretaria executiva e gerência administrativa, bem como responsabiliza-se pela entrega de documentos aos locais demandados. Providencia abastecimento do veículo. Efetua reparos de baixa complexidade em situações de emergências.

OPERADOR DE FROTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua no acionamento e direcionamento dos veículos de urgência e emergência ao local da ocorrência, conforme designação do médico regulador, para o adequado atendimento, remoção e transporte de pacientes. Monitoriza o deslocamento das unidades móveis, avisando o médico regulador de qualquer inconformidade ou retardo no atendimento. Operacionaliza os sistemas de comunicação e controle operacional da frota de veículos de Unidades de Suporte Básico – USB e Unidades de Suporte Avançado – USA.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho. Planeja e desenvolve ações Alinhadas às normas e políticas do Departamento de Recursos Humanos – DRH

destinadas a otimizar as relações de trabalho, intervindo em conflitos e estimulando a criatividade e o trabalho em equipe, para a melhoria da qualidade de vida no trabalho. Acompanha processos seletivos para editais de excepcional interesse público, elabora perfil profissiográfico, aplica avaliação de desempenho e realiza a integração de novos profissionais no ambiente de trabalho com a disseminação das políticas institucionais, realiza entrevistas para diagnóstico e identificação de problemas que afetam o bem-estar físico e psíquico dos empregados públicos no ambiente de trabalho.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua nos procedimentos técnicos no atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, no âmbito dos conhecimentos obtidos na formação de Técnico de Enfermagem. Remove e transporta pacientes, conforme orientações da regulação das urgências.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atua nos procedimentos de eliminação e de neutralização dos riscos ambientais, analisando e orientando quanto às necessidades de adequação dos EPC's e da importância do uso de EPI's. Controla os exames ocupacionais para que sejam realizados no prazo legal e emite CAT quando necessário. Ministra treinamentos e palestras técnicas para sensibilizar os profissionais sobre a importância da Segurança do Trabalho na instituição.

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ENFERMEIRO

1. ESCOLARIDADE		Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
1.01	Curso de Doutorado em Programas de Enfermagem.	0,8	0,1	0,7
1.02	Curso de Mestrado em Programas de Enfermagem.	0,7	0,1	0,6
1.03	Residência Profissional ou Multiprofissional em Enfermagem nas áreas de Terapia Intensiva, Urgência e Trauma.	1	0,1	1
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Enfermagem.	0,4	0,1	0,4
1.05	Curso específico de ECTE - Emergências Clínicas e Traumáticas para Enfermeiros, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.06	Curso específico de TLSN ou ATCN - Suporte de Vida no Trauma para Enfermeiros, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.07	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.08	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.09	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.10	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	0,1	0,1	0,1
1.11	Curso de atualização presencial na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,1	0,2	0,2
Sub-Total Máximo de Cursos				4

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação	Máximo de Anos	Pontuação Máxima
2.01	Tempo em serviço (Anos) de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Enfermeiro.	0,8	5	4
2.02	Tempo de Serviço (Anos) como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI).	0,4	5	2
Sub-Total Máximo Experiência Profissional				6
TOTAL DE PONTOS				10

FARMACÊUTICO

1. ESCOLARIDADE		Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
1.01	Curso de Doutorado em Programas da Área de Formação.	1	0,1	1
1.02	Curso de Mestrado em Programas da Área de Formação.	0,7	0,1	0,7
1.03	Residência Profissional ou Multiprofissional em Farmácia nas áreas de Terapia Intensiva, Urgência e Trauma.	0,6	0,1	0,6
1.04	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de formação.	0,5	0,1	0,5
1.05	Cursos de capacitação presencial em Farmácia Hospitalar e Vigilância Sanitária, Farmacologia Geral dos Analgésicos e Antiinflamatórios com carga mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	0,2	0,2	0,4
1.07	Cursos de atualização em temas específicos da área de Farmácia com carga mínima de 60 (sessenta) horas.	0,1	0,2	0,2
1.08	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.09	Curso de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.10	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de slide e internet), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,1	0,1	0,1
1.11	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,1	0,1	0,1
Sub-Total Máximo de Cursos				4

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação	Máximo de Anos	Pontuação Máxima
2.01	Tempo em serviço(anos) de atendimento móvel de urgência em pré-hospitalar público e/ou privado na atividade do cargo pretendido.	0,6	5	3
2.02	Tempo de Serviço(anos) no exercício da profissão em unidades de urgência/emergência (a exemplo das UPA`s, Pronto Socorro, presídios e hospital).	0,4	5	2
2.03	Tempo de Serviço(anos)no exercício da profissão em outros locais de trabalho diferente de 2.01 e 2.02.	0,2	5	1
Sub-Total Máximo Experiência Profissional				6
TOTAL DE PONTOS				10

MÉDICO

1. ESCOLARIDADE		Pontuação	Quantidade	Pontuação Máxima
1.01	Curso de Doutorado em Programas de Medicina.	0,4	0,1	0,4
1.02	Curso de Mestrado em Programas de Medicina.	0,3	0,1	0,3
1.03	Residência Médica na Especialidade de Urgência/Emergência	0,6	0,1	0,6
1.04	Título de especialista com RQE ou Residência Médica em especialidades Clínica Médica; Cirurgia geral, cirurgia pediátrica, Pediatria, Medicina Intensiva, Anestesiologia, Neurologia, Infectologia, Cardiologia e Nefrologia.	0,4	0,1	0,4
1.05	Título de especialista com RQE ou Residência Médica em especialidades de Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Plástica, Torácica, Coloproctologia, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia. áreas clínicas ou cirúrgicas não contempladas no ítem 1.04	0,3	0,1	0,3
1.06	Curso de Pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	0,2	0,1	0,2
1.07	Curso específico de AMLS - Suporte Médico Avançado de Vida, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.08	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.09	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.11	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria –, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.12	Curso Específico de ATLS – Suporte de Vida Avançado ao Trauma, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,2	0,1	0,2
1.13	Curso específico de Reanimação Neonatal (2022) e/ou Transporte Neonatal (2017) reconhecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria	0,2	0,1	0,2
1.14	Curso presencial específico de Manejo de Vias Aéreas, com carga horária mínima de 08 (oito) horas	0,2	0,1	0,2
1.15	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 6 (seis) horas.	0,1	0,1	0,1
1.16	Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	0,1	0,2	0,2
1.17	Curso presencial específico de Ventilação Mecânica em Adultos, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	0,1	0,1	0,1
Sub-Total Máximo de Cursos				4

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Pontuação	Máximo de Anos	Pontuação Máxima
2.01	Tempo em serviço (Anos) de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (semestre completo trabalhado).	0,6	5	3
2.02	Tempo de Serviço (Anos) como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, Penitenciárias e UTI)	0,4	5	2

2.03	Tempo de Serviço (Anos) em atividades de atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo)	0,2	5	1
Sub-Total Máximo Experiência Profissional				6
TOTAL DE PONTOS				10

ANALISTA ADMINISTRATIVO

ITEM	ANALISTA ADMINISTRATIVO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS OU SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO				
1.01	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado na área de Administração.	2,0	1	2,0
1.02	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado em outras áreas que não seja a prevista em 1.01.	1,5	1	1,5
1.03	Cursos de aperfeiçoamento e atualização em temas específicos da área administrativa (Recursos Humanos, Licitação, Processos Administrativos, Atendimento, Contabilidade etc.) e ou gestão pública com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	1,0	3	3,0
1.04	Cursos de atualização em temas específicos da área administrativa (Recursos Humanos, Licitação, Processos Administrativos, Atendimento, Contabilidade etc.) e ou gestão pública com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	3	1,5
1.05	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1	0,5
1.06	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de <i>slide</i> e <i>internet</i>), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	1	0,25
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde no setor público e/ou privado no emprego público pretendido. (Semestre completo trabalhado)	0,5	10	5,0
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde no setor público e/ou privado no emprego público pretendido. (Semestre completo trabalhado)	0,25	10	2,5

* Do total de 16,25 pontos será limitado o acúmulo de 10,0 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados.

NOTAS:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização serão pontuados apenas se concluídos a partir de 2019.
- 2) Apenas serão pontuados os certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo, sendo aceito cursos realizados presencialmente ou a distância.
- 3) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- 4) Não serão pontuados como experiência profissional, os períodos de estágio (curricular ou extracurricular) e de docência, ainda que estes tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como, especialização e cursos de média e curta duração.
- 5) Apenas serão pontuadas as experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorre o candidato.
- 6) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ITEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS OU SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO				
1.01	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de Administração.	1,5	1	1,5
1.02	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em outras áreas que não seja a prevista em 1.01.	1,25	1	1,25
1.03	Cursos de aperfeiçoamento em temas específicos da área administrativa (Recursos Humanos, Licitação, Processos Administrativos, Atendimento, Contabilidade etc.) e ou gestão pública com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	1,0	3	3,0
1.04	Cursos de atualização em temas específicos da área administrativa (Recursos Humanos, Licitação, Processos Administrativos, Atendimento, Contabilidade etc.) e ou gestão pública com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	3	1,5
1.05	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1	0,5
1.06	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de <i>slide</i> e <i>internet</i>), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	1	0,25
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no segmento da saúde no setor público e/ou privado no emprego público pretendido. (Semestre completo trabalhado)	0,5	10	5,0
2.02	Tempo de serviço em outro segmento que não seja da saúde no setor público e/ou privado no emprego público pretendido. (Semestre completo trabalhado)	0,25	10	2,5

* Do total de 15,5 pontos será limitado o acúmulo de 10,0 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados.

NOTAS:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização serão pontuados apenas se concluídos a partir de 2019.
- 2) Apenas serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo, sendo aceito cursos realizados presencialmente ou a distância.

- 3) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- 4) Não serão pontuados como experiência profissional, os períodos de estágio (curricular ou extracurricular) e de docência, ainda que estes tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como, especialização e cursos de média e curta duração.
- 5) Apenas serão pontuadas as experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorre o candidato.
- 6) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

CONTADOR

ITEM	CONTADOR	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS OU SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO				
1.01	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado nas áreas Ciências Contábeis, Economia ou Administração.	2,0	1	2,0
1.02	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em Ciências Contábeis, Economia ou Administração.	1,5	1	1,5
1.03	Cursos de aperfeiçoamento em temas específicos da área contábil, fiscal e/ou gestão pública com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	1,0	3	3,0
1.04	Cursos de atualização, em temas específicos da área contábil, fiscal e/ou gestão pública com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	3	1,5
1.05	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1	0,5
1.06	Curso básico de informática (editores de textos, planilhas eletrônicas, editores de <i>slides</i> e <i>internet</i>), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	1	0,25
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço como Contador no setor público e/ou privado. (Semestre completo trabalhado)	0,5	10	5,0

* Do total de 13,75 pontos será limitado o acúmulo de 10,0 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados.

NOTAS:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização serão pontuados apenas se concluídos a partir de 2019.
- 2) Apenas serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo, sendo aceito cursos realizados presencialmente ou a distância.
- 3) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- 4) Não serão pontuados como experiência profissional, os períodos de estágio (curricular ou extracurricular) e de docência, ainda que estes tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como, especialização e cursos de média e curta duração.
- 5) Apenas serão pontuadas as experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorre o candidato.
- 6) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

ITEM	ENFERMEIRO DO TRABALHO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS OU SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO				
1.01	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de formação.	3,0	1	3,0
1.02	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de mestrado, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de formação.	2,0	1	2,0
1.03	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Segurança e Saúde Ocupacional.	1,5	1	1,5
1.04	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em outras áreas que não seja a prevista em 1.03.	1,25	1	1,25
1.05	Cursos de aperfeiçoamento em temas específicos da área de Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	1,0	3	3,0
1.06	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1	0,5
1.07	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de <i>slide</i> e <i>internet</i>), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	1	0,25
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço como Enfermeiro do Trabalho no setor público e/ou privado. (Semestre completo trabalhado)	0,5	10	5,0

* Do total de 16,5 pontos será limitado o acúmulo de 10,0 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados.

NOTAS:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização serão pontuados apenas se concluídos a partir de 2019.
- 2) Apenas serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
- 3) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- 4) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
- 5) Não serão pontuados como experiência profissional, os períodos de estágio (curricular ou extracurricular) e de docência, ainda que estes tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como, especialização e cursos de média e curta duração.
- 6) Apenas serão pontuadas as experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorre o candidato.
- 7) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ENGENHEIRO DO TRABALHO

ITEM	ENGENHEIRO DO TRABALHO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS OU SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO				
1.01	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de formação.	3,0	1	3,0
1.02	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de formação.	2,0	1	2,0
1.03	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Segurança e Saúde Ocupacional.	1,5	1	1,5
1.04	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em outras áreas que não seja a prevista em 1.03.	1,25	1	1,25
1.05	Cursos de aperfeiçoamento em temas específicos da área de Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	1,0	3	3,0
1.06	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1	0,5
1.07	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de <i>slide</i> e <i>internet</i>), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	1	0,25
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço como Engenheiro do Trabalho no setor público e/ou privado. (Semestre completo trabalhado)	0,5	10	5,0

* Do total de 16,5 pontos será limitado o acúmulo de 10,0 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados.

NOTAS:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização serão pontuados apenas se concluídos a partir de 2019.
- 2) Apenas serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
- 3) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- 4) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
- 5) Não serão pontuados como experiência profissional, os períodos de estágio (curricular ou extracurricular) e de docência, ainda que estes tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como, especialização e cursos de média e curta duração.
- 6) Apenas serão pontuadas as experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorre o candidato.
- 7) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

MÉDICO DO TRABALHO

ITEM	MÉDICO DO TRABALHO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS OU SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO				
1.01	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de formação.	3,0	1	3,0
1.02	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de formação.	2,0	1	2,0
1.03	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em Segurança e Saúde Ocupacional.	1,5	1	1,5
1.04	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em outras áreas que não seja a prevista em 1.03.	1,25	1	1,25
1.05	Cursos de aperfeiçoamento em temas específicos da área de Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	1,0	3	3,0
1.06	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1	0,5
1.07	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de <i>slide</i> e <i>internet</i>), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	1	0,25
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço como Engenheiro do Trabalho no setor público e/ou privado. (Semestre completo trabalhado)	0,5	10	5,0

* Do total de 16,5 pontos será limitado o acúmulo de 10,0 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados.

NOTAS:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização serão pontuados apenas se concluídos a partir de 2019.
- 2) Apenas serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
- 3) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa.
- 4) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
- 5) Não serão pontuados como experiência profissional, os períodos de estágio (curricular ou extracurricular) e de docência, ainda que estes tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como, especialização e cursos de média e curta duração.
- 6) Apenas serão pontuadas as experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorre o candidato.
- 7) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

PSICÓLOGO

ITEM	PSICÓLOGO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO OU SEMESTRE	QUANT. MÁXIMA TÍTULOS OU SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO				
1.01	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado em Programas de Psicologia.	3,0	1	3,0
1.02	Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado em Programas de Psicologia.	2,0	1	2,0
1.03	Residência Profissional ou Multiprofissional, em Psicologia nas áreas de Terapia Intensiva, Urgência e/ou Trauma.	2,0	1	2,0
1.04	Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, na área de Psicologia.	1,5	1	1,5
1.05	Curso de capacitação na área pré-hospitalar, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.	0,5	2	1,0
1.06	Cursos atualização na área urgência/emergência, com carga mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1	0,5
1.07	Cursos de capacitação em temas específicos da área de Psicologia com carga mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	1	0,25
1.08	Curso avançado de estruturação e edição de planilhas eletrônicas com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,5	1	0,5
1.09	Curso de informática (editores de texto, planilhas eletrônicas, editores de <i>slide</i> e <i>internet</i>), com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	0,25	1	0,25
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
2.01	Tempo de serviço no exercício do emprego público pretendido, na área pré-hospitalar, no setor público e/ou privado. (Semestre completo trabalhado)	0,5	10	5,0
2.02	Tempo de serviço no exercício do emprego público pretendido, na área urgência/emergência, no setor público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, presídios e hospitais).	0,5	10	5,0
2.03	Tempo de serviço no exercício do emprego público pretendido, em outros locais de trabalho diferente de 2.01 e 2.02.	0,25	10	2,5

* Do total de 23,5 pontos será limitado o acúmulo de 10,0 pontos ao candidato, sendo que os demais pontos, serão desconsiderados.

NOTAS:

- 1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização serão pontuados apenas se concluídos a partir de 2019.
- 2) Apenas serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes aos mesmos.
- 3) Participações em eventos não serão pontuadas, assim como participação em projetos de extensão e de

pesquisa.

- 4) A Residência Profissional e Multiprofissional, apenas será aceita caso esteja concluída.
- 5) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação.
- 6) Não serão pontuados como experiência profissional, os períodos de estágio (curricular ou extracurricular) e de docência, ainda que estes tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como, especialização e cursos de média e curta duração.
- 7) Apenas serão pontuadas as experiências profissionais no emprego público de interesse a que concorre o candidato.
- 8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

ANEXO VI- PROCEDIMENTO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Flexão de braço no solo (sexo feminino)

1. O procedimento para a preparação e execução do exercício de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé, de frente para o avaliador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitadas a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Flexão de braço no solo (sexo masculino)

a) A metodologia para a preparação e execução do exercício de flexão obedecerá aos seguintes aspectos: consiste em o candidato ficar em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e unidos, e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos.

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitadas a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

Abdominal (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do exercício de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na

altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

2. Os comandos para iniciar e terminar o exercício serão dados por um sinal sonoro.

3. Deverá ser executada sequência mínima de abdominais no tempo de 1(um) minuto.

Corrida (ambos os sexos) – Em pista/local

1. O procedimento para a preparação e execução do exercício de corrida de obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá, no tempo de previsto no quadro do item 12.9, percorrer a distância mínima estabelecida. O candidato deverá efetuar um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) o início e término do exercício serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitidos por sinal sonoro;

c) após o final do exercício, o candidato deverá permanecer parado ou deslocar-se em sentido perpendicular à pista/local, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão;

d) não será informado o tempo que restar para o término do exercício, mas o(a) candidato(a) poderá usar relógio de pulso somente para controlar o seu tempo, porém, o único cronômetro, o do Examinador de Banca, controlará o tempo oficial do exercício, sendo o único que servirá de referência para o início e término.

2. Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o exercício, abandonar a pista/local antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista/local, depois de finalizados o tempo previsto, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

3. O candidato deverá completar o percurso (na distância estabelecida – feminino / masculino), no tempo previsto, para obter o APTO. A não execução da distância mínima eliminará o candidato.